PREFEITURA DE ITAPERUNA
UMA CIDADE DE TODOS NÓS

# PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ITAPERUNA-RJ

## APRESENTAÇÃO

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária." (Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA)

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Itaperuna-RJ é um documento que estabelece eixos prioritários, prioridades e metas para o município, buscando a promoção dos direitos das crianças proclamados pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e Adolescente e Plano Nacional pela Primeira Infância, com base nas leis setoriais da Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, direitos da Criança e do Adolescente e Convivência Familiar e Comunitária, com início em 2024 e vigência até 2034.

Itaperuna é um município localizado na Microrregião de Itaperuna, na Mesorregião do Noroeste Fluminense, no estado do Rio de Janeiro, Brasil. Com uma área territorial de 1.106,694 km² e uma população de aproximadamente 101.041 pessoas, possui uma densidade demográfica de 91,30 hab/km². A escolarização entre crianças de 6 a 14 anos é de 96,1%, conforme dados de 2010, e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) era de 0,730 no mesmo ano. A taxa de mortalidade infantil é de 12,59 óbitos por mil nascidos vivos (2022), com receitas realizadas de R$ 514.852.700,7 e despesas empenhadas de R$ 485.113.643,5 (×1000) em 2022. O PIB per capita é de R$ 32.533,22 (2021).

A colonização das terras que compõem Itaperuna remonta ao início do século XIX. Inicialmente desbravadas por José Lannes Dantas Brandão, a região se desenvolveu ao longo do tempo, sendo atualmente composta por sete distritos: Itaperuna, Boa Ventura, Comendador Venâncio, Itajara, Nossa Senhora da Penha (Aré), Raposo e Retiro do Muriaé.

Tendo em vista que o Município de Itaperuna executa o Programa Criança Feliz (PCF) desde 2018, de acordo com o Decreto Municipal nº 5839 de 06 de fevereiro de 2018, o PMPI vem garantindo a continuidade do atendimento das gestantes e crianças através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SMASTH). E ainda de acordo com a resolução CNAS/MC nº 29, de 11 de março de 2021, que aprova recomendações de aprimoramento ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O PMPI de Itaperuna-RJ apresenta cinco eixos prioritários: EIXO 1 – Criança com Saúde; EIXO 2 – Criança na Escola; EIXO 3 – Assistência Social, Família, Comunidade e Crianças; EIXO 4 – Atenção à criança em situação de vulnerabilidade - enfrentando a Violência contra as Crianças; e EIXO 5 – Direito da criança de brincar.

Esses cinco eixos do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itaperuna-RJ representam um compromisso integral com o desenvolvimento saudável e pleno das crianças do município. Cada um deles visa garantir direitos fundamentais, promover a inclusão social, e criar um ambiente seguro e estimulante para que todas as crianças possam crescer felizes, saudáveis e com oportunidades iguais. A implementação dessas diretrizes não apenas fortalece os laços familiares e comunitários, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, onde cada criança pode alcançar seu potencial máximo. O PMPI de Itaperuna-RJ, portanto, reafirma o compromisso coletivo de proteger e nutrir nossa mais preciosa herança: nossas crianças.

Este Plano foi construído de forma colaborativa por diversos atores do município de Itaperuna, incluindo reuniões intersetoriais coordenadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CMDCA), com a participação ativa do Ministério Público. Uma audiência pública significativa realizada em maio de 2024, em referência ao Maio Laranja, balizou um marco importante na elaboração deste documento, garantindo que as vozes e necessidades das crianças e suas famílias fossem integralmente consideradas. Este processo demonstra o compromisso coletivo e a dedicação de todos os envolvidos em promover um ambiente seguro e acolhedor para as futuras gerações de Itaperuna.

Elaborado em colaboração com a Rede de Proteção à Primeira Infância do Município de Itaperuna, que inclui diversos órgãos e instituições como a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). O PMPI é um compromisso com o desenvolvimento pleno das crianças nos primeiros anos de vida, essencial para o futuro da cidade e de seus habitantes.

O PMPI de Itaperuna é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento de políticas públicas alinhadas ao Marco Legal da Primeira Infância. Este plano visa garantir um atendimento integral e sistêmico desde a gestação até o desenvolvimento infantil, assegurando os direitos fundamentais das crianças à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária

## INTRODUÇÃO

O Plano da Primeira Infância é uma iniciativa essencial dedicada ao desenvolvimento integral das crianças nos primeiros seis anos de vida, uma fase crucial que estabelece as bases para todo o desenvolvimento futuro. Durante este período, ocorre uma formação acelerada e consistente das conexões neurais no cérebro da criança, influenciando profundamente seu desenvolvimento físico, cognitivo, motor, emocional e social (PNPI, 2010). Investir nesses primeiros anos não apenas proporciona benefícios imediatos para as crianças, mas também gera impactos positivos de longo prazo, tanto para elas individualmente quanto para a sociedade como um todo.

A aprendizagem na primeira infância é principalmente guiada pelas interações afetivas com cuidadores e pelo ambiente ao seu redor. É nesse período crítico que as crianças começam a explorar o mundo, adquirir habilidades básicas, desenvolver a capacidade de linguagem e estabelecer as bases para competências sociais e emocionais futuras. Estudos demonstram que crianças que recebem um apoio adequado nesses primeiros anos têm maior probabilidade de obter sucesso acadêmico, desenvolver relações interpessoais saudáveis e contribuir positivamente para suas comunidades ao longo da vida.

A importância do Plano da Primeira Infância transcende o desenvolvimento individual das crianças. É uma estratégia crucial para reduzir desigualdades sociais desde a infância, promovendo inclusão e igualdade de oportunidades desde o início da vida. Ao investir na qualidade dos serviços de saúde, educação, assistência social e proteção infantil, os planos da primeira infância visam criar um ambiente propício para o florescimento de cada criança, independentemente de seu contexto socioeconômico.

Como afirmado por Toquinho em sua canção "É bom ser criança", essa fase é marcada pela atenção, carinho e proteção dos cuidadores, elementos essenciais para um desenvolvimento saudável e feliz. Portanto, o Plano da Primeira Infância não só assegura um começo de vida seguro e estimulante para todas as crianças, mas também representa um investimento estratégico no capital humano de uma nação. Ao fortalecer os alicerces do desenvolvimento infantil, o Plano promove não apenas o bem-estar individual, mas também contribui para uma sociedade mais justa, coesa e próspera a longo prazo.

Assim, o compromisso com o Plano da Primeira Infância não é apenas uma questão de políticas públicas, mas uma responsabilidade coletiva para garantir que cada criança tenha a oportunidade de alcançar seu potencial máximo e contribuir positivamente para um futuro sustentável e equitativo.

*"Brincando de carrinho*
*Ou de bola de gude*
*Criança quer carinho*
*Criança quer saúde*
*Chutando uma bola*
*Ou fazendo um amigo*
*Criança quer escola*
*Criança quer abrigo*
*Lendo um gibi*
*Ou girando um bambolê*
*Criança quer sorrir*
*Criança quer crescer"*
*(Criança é vida - Toquinho)*

## EIXO 1 – CRIANÇA COM SAÚDE

### Saúde na Primeira Infância: Uma Visão Ampliada

O direito à saúde na primeira infância é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças. O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Itaperuna-RJ reconhece o direito universal à saúde como um conceito abrangente que engloba bem-estar físico, mental e social. Este direito é essencial para que as crianças possam viver plenamente sua infância, com acesso a todas as oportunidades necessárias para seu desenvolvimento.

Garantir a saúde na primeira infância inclui proporcionar nutrição adequada, estimular o desenvolvimento integral físico, mental, social e emocional, além de proteger a criança contra qualquer forma de violência, negligência ou abuso.

A Unidade Ambulatorial Pediátrica Mariza Mozer (UAP), inaugurada em 2 de abril de 2018, representa um avanço significativo no cuidado da saúde infantil em Itaperuna-RJ. Com uma equipe multidisciplinar dedicada, a UAP oferece serviços abrangentes que incluem desde consultas médicas regulares até orientação aos pais sobre nutrição e marcos do desenvolvimento.

Metas do PMPI incluem a implementação de políticas públicas integradas, garantindo atenção básica e especializada para todas as crianças, assegurando seu direito à saúde em todas as fases da vida.

O PMPI para Itaperuna-RJ é orientado pelas diretrizes de priorizar o bem-estar das crianças, fortalecer o papel das famílias como cuidadoras principais, e articular ações intersetoriais para promover o desenvolvimento integral na primeira infância.

A UAP visa promover a saúde integral das crianças através de consultas médicas regulares, acompanhamento do crescimento, vacinação, exames necessários e apoio psicológico. Além disso, foca na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças pediátricas, oferecendo suporte às famílias e promovendo educação em saúde.

O projeto Dentinho Feliz, iniciado em 2002, oferece atendimento odontológico nas escolas públicas, com objetivo de prevenir cáries e promover higiene oral entre crianças de 0 a 6 anos, incluindo procedimentos como frenectomia lingual para apoio à amamentação e fala.

O PAISM (Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher) criado em 1983 e ampliado pela Política Nacional de Assistência Integral à Saúde da Mulher em 2004, o PAISM e PNAISM oferecem cuidados abrangentes às mulheres, incluindo planejamento familiar, prevenção de doenças, e atenção especial a grupos antes negligenciados.

O CAPSi de Itaperuna, inaugurado em 2009, oferece atendimento psicossocial a crianças e adolescentes com transtornos mentais graves, incluindo suporte familiar, tratamentos especializados e ações comunitárias.

Inaugurado em 2022, o CAASSITA oferece suporte multidisciplinar a pessoas com TEA, incluindo diagnóstico, acompanhamento médico e apoio familiar, promovendo inclusão social e desenvolvimento integral.

As 24 Unidades Básicas de Saúde de Itaperuna/RJ oferecem acesso primordial aos serviços de saúde, promovendo vínculos comunitários e adequando-se às normas do Ministério da Saúde para atender crianças de 0 a 6 anos.

Além dos recursos já mencionados, Itaperuna-RJ se beneficia de uma rede robusta de hospitais, clínicas multidisciplinares e instituições filantrópicas dedicadas ao atendimento do público da primeira infância. Essas instituições desempenham um papel crucial no suporte à saúde e bem-estar das crianças desde os primeiros anos de vida. Os hospitais oferecem serviços especializados que incluem desde cuidados emergenciais até tratamentos específicos para condições pediátricas complexas, assegurando um atendimento completo e integrado. Por outro lado, as clínicas multidisciplinares complementam essa oferta com uma abordagem holística, combinando diversas especialidades médicas e terapêuticas para promover o desenvolvimento integral das crianças. Já as instituições filantrópicas, por sua vez, desempenham um papel crucial ao oferecerem cuidados de saúde acessíveis e de qualidade, muitas vezes focando em comunidades carentes e vulneráveis. Essa colaboração entre diferentes entidades fortalece a capacidade do município em garantir que todas as crianças tenham acesso a cuidados essenciais desde os primeiros anos de vida, contribuindo assim para um futuro mais saudável e promissor para toda a comunidade infantil de Itaperuna-RJ.

Estas iniciativas refletem o compromisso de Itaperuna-RJ com o bem-estar e desenvolvimento integral de suas crianças, promovendo uma sociedade mais justa e saudável através de políticas públicas integradas e cuidados especializados.

**METAS:**

- Ações transversais e integradas: políticas públicas que abordem a saúde da criança de forma abrangente, envolvendo diferentes áreas e setores da sociedade.
- Operacionalização em todos os níveis de atenção: desde a atenção básica até os serviços especializados, garantindo que a criança tenha acesso a um atendimento de qualidade em todas as etapas da vida.
- Atenção à saúde básica: incluindo o acompanhamento e desenvolvimento da criança.
- Serviços especializados: para atender às necessidades específicas de cada criança, como acompanhamento médico, psicológico, assistencial ou nutricional.
- Palestras educativas em escolas da rede pública visando a prevenção de cáries, escovação, aplicação de flúor e entrega de kits de higiene oral, além de tratamento curativo como remoção de cáries e limpeza dental.
- Extração de dentes decíduos e permanentes com indicação, atendimento domiciliar para crianças com necessidades especiais que impedem a ida ao ambulatório, e atendimento especializado para crianças com necessidades especiais em ambulatório e nível hospitalar, com foco odontológico.
- Promoção de reuniões e palestras sobre planejamento familiar, com orientações sobre métodos contraceptivos para as famílias.
- Orientação e acolhimento pela equipe técnica, incluindo disponibilização de termo de laqueadura conforme fluxograma da unidade.
- Ampliação do acesso ao pré-natal de alto risco e efetivação da referência e contrarreferência diretamente à maternidade como porta de entrada em casos de urgência.
- Capacitação e rodas de conversa, incluindo pintura de barriga em gestantes em parceria com o CRAS ou equipamento de referência.

- Realização de salas de espera com orientações aos familiares e rede de apoio contra a violência infantil e materna.
- Acolhimento e aconselhamento para mães e gestantes que necessitem de suporte durante as consultas.
- Solicitação à maternidade para garantir a utilização de boas práticas, segurança e atenção durante o parto, nascimento e puerpério.
- Agendamentos com equipe multidisciplinar para gestantes de alto risco.
- Aprimoramento do atendimento a usuários com transtornos mentais severos e persistentes, e problemas relacionados ao uso e abuso de álcool e outras drogas.
- Estabelecimento de pontos de atenção para pessoas com problemas mentais, incluindo efeitos nocivos das drogas.
- Aperfeiçoamento do atendimento humanizado pelos planos de ação da equipe multidisciplinar.
- Garantia da livre circulação de pessoas com problemas mentais pelos serviços, comunidade e município.
- Respeito aos direitos humanos, autonomia, liberdade e exercício da cidadania dos usuários.
- Ênfase em serviços de base territorial e comunitária, diversificação das estratégias de cuidado com participação de usuários e familiares.
- Promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde.
- Organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado.
- Garantia da articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado com acolhimento, acompanhamento contínuo e atenção no Posto de Urgência (PU).
- Respeito, garantia e promoção dos direitos do usuário como cidadão, alinhados à autonomia e reinserção social.
- Equipe multidisciplinar especializada com capacitação constante e intersetorial.
- Aquisição de materiais psicopedagógicos, psiconeuromotores e esportivos para melhor atender os usuários.
- Promoção da informação sobre direitos da pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista).
- Identificação e diagnóstico de usuários com TEA na rede pública municipal.
- Oferta de acompanhamento médico especializado na rede pública municipal.
- Utilização das escalas de rastreio (M-CHAT, CARS, AQ10) para diagnóstico e acompanhamento.
- Avaliação técnica multidisciplinar e acompanhamento em todas as áreas de desenvolvimento para usuários com TEA.
- Assistência às escolas sobre as especificidades do autismo no ambiente escolar.
- Apoio psicológico constante às famílias de pessoas com TEA.
- Orientação às famílias sobre as especificidades do autismo e a importância da participação efetiva no desenvolvimento das pessoas com TEA.
- Acompanhamento do desenvolvimento dos usuários através de reuniões semanais de Estudo de Caso.
- Orientação familiar para auxiliar no ambiente domiciliar.
- Estímulo à socialização dos usuários através de treinamento de habilidades sociais.
- Fornecimento de informações nutricionais essenciais para o desenvolvimento das pessoas com TEA.
- Incentivo à participação em esportes, eventos sociais e facilitação das atividades diárias.

- Participação da obstetra no preenchimento do prontuário da gestante com resultados de exames e avaliação do tratamento.
- Ênfase na importância dos exames durante o pré-natal.
- Intervalo adequado entre as doses de benzilpenicilina para tratamento da sífilis (intervalo de 7 dias entre as doses).
- Monitoramento mensal do VDRL das gestantes até o final da gestação para garantir a cura da sífilis.
- Monitoramento do cartão criado para acompanhamento do tratamento da sífilis na caderneta da gestante.
- Orientação para que a gestante leve a caderneta do pré-natal para a maternidade no momento do parto para assegurar o tratamento adequado.

**EIXO 2 – CRIANÇA NA ESCOLA**

No Plano Nacional pela Primeira Infância ressalta que intervir nessa etapa, com um programa de Educação Infantil de qualidade, é uma estratégia inteligente e eficaz, como atestam pesquisas recentes, pois garante uma vida mais plena para toda criança de qualquer ambiente socioeconômico, possibilitando que as crianças vivam uma infância mais feliz, sedimenta a base do desenvolvimento pessoal posterior, assegura maior resultado na educação escolar, traduzido em melhor aprendizagem no ensino fundamental e médio, aumenta ganhos financeiros futuros e reduz gastos posteriores em programas sociais.

A Educação Infantil é um direito das crianças de 0 a 5 anos garantido na Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 e que, na LDB - Lei 9.394/96, passa a ser tratada como a primeira etapa da Educação Básica. Ela tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade. Aos municípios cabe atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

No município de Itaperuna, verifica-se:

- 38 Escolas Municipais, sendo:
  - 24 na zona urbana;
  - 11 na zona rural;
- 14 Escolas Públicas Estaduais;
- 15 Creches/Instituições Conveniadas;
- 34 Escolas Particulares;
- 14 Faculdades;
- 7 Escolas Técnicas.

**METAS**

- Solicitar (parceria, intersetorialidade) à Secretaria Municipal de Saúde que os Agentes Comunitários de Saúde realizem levantamento nos bairros, da população de 0 a 3 anos incompletos fora de Creche

para análise de demanda reprimida e definição das áreas prioritárias para construção/ampliação da rede de educação infantil;

- Construir e/ou ampliar os centros de educação infantil com estrutura física preconizada e seguindo as regras de acessibilidade;
- Realizar formação continuada dos profissionais e funcionários dos centros de educação infantil com temáticas atuais e relacionadas à primeira infância, como: importância do brincar, linguagem musical, linguagem oral, linguagem corporal, contação de histórias, estímulo à leitura, utilização do espaço físico (sono/descanso, parquinho, alimentação, etc.), entre outros;
- Oferecer cardápios variados elaborados por nutricionistas e adequados às necessidades da faixa etária e adaptados às necessidades de baixo peso, obesidade, intolerâncias, etc.;
- Garantir o Atendimento Educacional Especializado através de parceria entre as secretarias de Educação e Saúde, visando garantir a inclusão escolar;
- Articular redes na perspectiva intersetorial, que deem o suporte necessário para os professores em sua atuação, na formulação e aplicação de propostas pedagógicas;
- Assegurar que as creches conveniadas tenham repasses de recursos suficientes para garantir a qualidade necessária ao atendimento da primeira infância;
- Efetivar a Educação para o Trânsito para as crianças da Educação Infantil e capacitar professores de forma continuada;
- Articular junto ao Programa Saúde na Escola a realização de ações pedagógicas voltadas aos temas transversais Alimentação saudável, Vacinação, Promoção de atividades físicas, entre outros que se fizerem necessários.

## EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

A Assistência Social, política pública para quem dela necessitar, garantida pela Constituição Federal de 1988, se dá através de execução descentralizada, com a participação dos três entes federados (União, Estado e Município), tendo sua concretude realizada em âmbito municipal. Dessa forma, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é implementado através da PNAS (Política Nacional de Assistência Social, 2004), sendo o atendimento da Primeira Infância prioritário, conforme o Art. 4 da NOB/SUAS/2012, que prevê as seguranças afiançadas no SUAS: acolhida; renda; convívio ou vivência familiar, comunitária e social; desenvolvimento de autonomia; apoio e auxílios. Além disso, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257, de 08/03/2016) estabelece a responsabilidade da Assistência Social com esse público.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SMASTH) tem implementado a política pública de assistência social, voltada ao atendimento dos interesses sociais e aspirações da população em situação de risco social, bem como realizado intervenções visando o combate à pobreza, garantia dos mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências e a universalização dos direitos sociais. Os programas, serviços e projetos da Assistência Social em Itaperuna são desenvolvidos pelos CRAS, CREAS, CadÚnico, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e Casa Lar. A política pública objetiva a proteção à família, maternidade e infância, amparo a crianças em situação de vulnerabilidade social, e promoção da integração das crianças com deficiência à vida comunitária, entre outras ações.

O PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família é executado nos CRAS conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de

2009). Atualmente, Itaperuna possui 06 (seis) CRAS. Segundo orientações da NOB-SUAS RH, Resolução CNAS n.º 09 de 15 de abril de 2014 e Resolução CNAS n.º 017/2011, as equipes dos CRAS são compostas por: coordenador, técnico de nível superior, auxiliar administrativo, orientador social, facilitador de oficina, auxiliar de serviços gerais, educador social e motorista.

O SCFV é um serviço socioassistencial desenvolvido no âmbito do PAIF, onde são executadas atividades socioeducativas para usuários de 6 a 14 anos. Itaperuna conta atualmente com 10 (dez) SCFV. Esse serviço visa garantir especialmente o atendimento a crianças e adolescentes dentro do perfil do público prioritário, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa teve início no município de Itaperuna em abril de 2018, instituído pelo Decreto Municipal de n.º 5839/2018, de 06 de fevereiro de 2018. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

O município também desenvolve para as gestantes do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz o projeto “Retrato de Mãe”, que trabalha a valorização, a autoestima e o vínculo afetivo. Nesse projeto, as gestantes são contempladas com um dia de beleza realizado pelas facilitadoras de oficinas de cabelo, maquiagem e manicure e uma sessão de fotos.

A proteção social especial (PSE) configura-se como responsabilidade da Política de Assistência Social, provendo proteção a indivíduos e famílias em situações de violência, negligência, maus tratos e rompimento de vínculos familiares e societários. Diferentemente da Proteção Social Básica, as ações da PSE visam não apenas fortalecer as famílias na função protetiva, mas também reparar danos e violações de direitos, romper padrões violadores de direitos e restaurar a integridade e autonomia das famílias.

A Proteção Social Especial organiza-se em Média Complexidade e Alta Complexidade. A Média Complexidade oferta serviços, programas, projetos e benefícios para indivíduos e famílias que demandam acompanhamento especializado e articulado com a rede socioassistencial e de defesa de direitos. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), orientado para apoio, orientação e acompanhamento de famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é destinada à proteção de famílias e indivíduos cujos vínculos comunitários e familiares estejam fragilizados ou rompidos por motivos de violência e violações de direitos. Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social. A Casa Lar Municipal de Itaperuna, integrante da SMASTH, acolhe temporariamente crianças e adolescentes em situação de abandono e/ou vítimas de maus tratos.

A primeira infância é um período crucial para o desenvolvimento infantil, exigindo cuidados específicos nos serviços de acolhimento. Os profissionais devem estar preparados para oferecer o suporte necessário ao desenvolvimento adequado das crianças acolhidas, além de apoiar as famílias durante o processo de reintegração.

**METAS**

- Orientar a população sobre o direito ao "Registro Civil de Nascimento gratuito" e como obtê-lo.

- Garantir a continuidade dos serviços do PAIF, PAEFI, SCFV e Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.
- Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência em suas diversas formas, alinhadas com campanhas nacionais.
- Orientar e acompanhar famílias com crianças de 0 a 6 anos em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.
- Ampliar a estrutura de mobiliários e eletroeletrônicos nos equipamentos da SMASTH para melhor execução dos serviços, programas e projetos.
- Garantir deslocamento adequado das equipes que atendem a primeira infância.
- Implantar o CRAS Frigorífico, atualmente sob jurisdição do CRAS Niterói ampliando assim a oferta dos serviços.
- Assegurar Proteção Social Especial a gestantes e crianças expostas a riscos e violações de direitos.
- Realizar busca ativa de crianças e adolescentes em suspeita ou denúncia de trabalho infantil através do CREAS e outros órgãos de defesa de direitos da criança e do adolescente.
- Promover capacitação e formação continuada para profissionais que atuam com a primeira infância.
- Assegurar a continuidade do Projeto Retrato de Mãe.

## EIXO 4 – ATENÇÃO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão, sendo punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (Art. 5º – Estatuto da Criança e Adolescente).

Segundo dados da UNICEF, nos últimos anos, o Brasil teve expressivos avanços na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, como a redução da mortalidade infantil. Porém, as desigualdades sociais ainda afetam grande parte das crianças e adolescentes do país, violando seus direitos e impedindo que muitos cheguem à vida adulta. Isso porque, ao serem excluídos das políticas públicas, esses meninos e meninas correm o risco de ser vítimas de diversas formas de violência.

Violência sexual, homicídios e violência contra adolescentes no sistema socioeducativo têm se tornado uma questão crítica no país. Milhões de crianças nascem e crescem em territórios inteiramente afetados pela violência, com acesso limitado a serviços públicos, sujeitos a privações de direitos. A cada

hora, mais de um menino ou menina é vítima de homicídio no Brasil, principalmente meninos pobres, negros, moradores de periferias e muitos fora da escola.

Observa-se que, ao mesmo tempo em que o número de homicídios de adolescentes cresce, aumenta também o número de meninos e meninas cumprindo medidas socioeducativas em meio fechado. Isso indica que a internação dos adolescentes não tem contribuído para a redução da violência.

Segundo o Plano Nacional pela Primeira Infância, a Organização Mundial da Saúde define violência como o uso da força física ou do poder real ou ameaça contra si próprio, outra pessoa, grupo ou comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Socialmente, o oposto da violência não é a não violência, mas sim a cidadania e a valorização da vida humana em geral e de cada indivíduo no contexto de seu grupo.

A Constituição Brasileira de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (ratificada pelo Brasil em 24/09/1990) reconhecem a criança e o adolescente como sujeitos de direito, em condição peculiar de desenvolvimento. Isso promove a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, com princípios voltados para assegurar a prevalência e a primazia do interesse superior da criança e do adolescente, garantindo-lhes proteção especial.

Sob esta expectativa, a Constituição Brasileira de 1988, em seu Art. 227, estabelece que: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Vale salientar que o município de Itaperuna dispõe de um Conselho Tutelar que atua diretamente na proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, executando com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Destaca-se o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O CREAS de Itaperuna atende famílias e indivíduos que enfrentam violações de direitos como violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; situação de rua e mendicância; abandono; e vivência de trabalho infantil, entre outras situações.

O Conselho Tutelar é uma instituição essencial na proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Composto por cinco membros eleitos pela comunidade, sua principal missão é zelar e garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), intervindo em situações de violação desses direitos para o bem-estar de todos os envolvidos. Isso inclui averiguação da situação familiar, orientação e encaminhamentos para serviços de assistência social e psicológica, além de, quando necessário, solicitar intervenção judicial para garantir a segurança e os direitos das crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar atua em estreita colaboração com outros órgãos e instituições, buscando soluções que priorizem o interesse superior da criança, sendo responsável por atender uma extensão geográfica de área total de 1.106,694 km², com uma população de 101.041 habitantes (Censo IBGE/2022), tendo cerca de 3.770 famílias acompanhadas na sede do Conselho Tutelar.

No caso específico de crianças de 0 a 6 anos de idade, é crucial uma atenção especial, pois são extremamente vulneráveis e podem sofrer danos significativos em seu desenvolvimento físico, emocional e cognitivo.

Relatório de Estatísticas do Conselho Tutelar de Itaperuna:

- Durante o ano de 2023, foram realizados 2.964 atendimentos na sede do Conselho Tutelar e recebidas 794 denúncias através dos canais de comunicação do órgão.

- Durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, foram realizados 678 atendimentos e recebidas 159 denúncias através dos canais de comunicação do Conselho Tutelar.
- Atualmente, o Conselho Tutelar está acompanhando 158 famílias com crianças de 0 a 6 anos, sendo 92 meninos e 100 meninas, atuando em diversas demandas como maus-tratos, abuso sexual, violência doméstica, vulnerabilidade social, negligência e abandono.

Observa-se um significativo aumento nos números de atendimentos e denúncias recebidas pelo Conselho Tutelar de Itaperuna de 2023 para 2024. Diante deste cenário, o Conselho Tutelar, junto com sua equipe técnica, tem adotado medidas estratégicas no enfrentamento da violência contra crianças nessa faixa etária. Entre essas medidas, destaca-se a implementação da escuta especializada, oferecendo um espaço seguro e acolhedor para as vítimas de violência. A escuta é realizada por profissionais capacitados, que possuem sensibilidade e expertise para lidar com situações delicadas, garantindo que as crianças e adolescentes se sintam ouvidos, compreendidos e apoiados durante todo o processo.

Além disso, a equipe do Conselho Tutelar tem intensificado ações de conscientização e prevenção da violência infantil, tanto nas comunidades quanto nas escolas e instituições de saúde. Isso inclui a promoção de palestras e campanhas educativas, visando sensibilizar a população sobre a importância de proteger e cuidar das crianças, além de informar sobre os direitos e os recursos disponíveis para quem enfrenta situações de violência.

Diante do aumento das demandas de atendimentos, o Conselho Tutelar tem se mobilizado de maneira proativa e eficaz no enfrentamento da violência contra crianças, implementando medidas de proteção, apoio e prevenção, com o objetivo de garantir um ambiente seguro e acolhedor para todas as crianças em sua comunidade.

**META:**

1. Realizar uma apuração minuciosa das denúncias, incluindo entrevistas com a criança e sua família, se aplicável, para compreender a extensão do problema e identificar as medidas de proteção mais adequadas. Caso seja constatada a veracidade da denúncia e a gravidade da situação, o Conselho Tutelar tomará medidas imediatas para garantir a segurança e o bem-estar da criança, como acolhimento temporário em local seguro, afastamento do agressor do convívio familiar, aplicação de medidas protetivas ou outras ações necessárias.
2. Garantir o acesso das crianças vítimas de violência a serviços integrados de assistência social, psicológica, médica e jurídica, respeitando seus direitos e necessidades.
3. Quando necessário, encaminhar as crianças e suas famílias para serviços especializados em assistência social, saúde mental, proteção jurídica, entre outros, para garantir apoio e proteção adequados.
4. Realizar visitas domiciliares e entrevistas com as crianças e suas famílias para avaliar a situação de violência, oferecendo o suporte e orientação necessários.
5. Promover ações de conscientização e prevenção da violência infantil na comunidade, escolas e instituições de saúde, educando sobre os direitos das crianças e como identificar e denunciar casos de violência.
6. Estabelecer parcerias com a rede de proteção à criança, envolvendo órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, instituições de saúde e educação, para uma abordagem integrada e coordenada no enfrentamento da violência.

7. Capacitar profissionais que trabalham com crianças, como educadores, profissionais de saúde e assistentes sociais, para identificar sinais de violência, oferecer apoio adequado e encaminhar casos às instâncias competentes.
8. Promover a criação de ambientes seguros e acolhedores nas escolas, creches, unidades de saúde e outros espaços frequentados por crianças, através de medidas de prevenção e controle da violência.

**EIXO 5 – DIREITO DA CRIANÇA DE BRINCAR**

Todos os lugares da cidade devem ser pensados sob a perspectiva da primeira infância, da casa à creche, da praça ao parque, passando pela rua. O bem-estar infantil depende de um ambiente saudável, e a garantia dos direitos das crianças também está relacionada a espaços adequados para viver e frequentar.

Portanto, a criação de políticas públicas voltadas para este tema é fundamental, assim como o empenho das autoridades para viabilizar o acesso das crianças a espaços e serviços de qualidade em seus municípios. A criança interage plenamente com o ambiente em que vive, começando pelo cenário doméstico e ampliando sua adaptação e exploração no mundo para além das paredes de casa.

Dessa forma, o ambiente em que ela se desenvolve é um espaço educativo no qual a criança constrói suas experiências, e este deve fornecer as condições necessárias para seu desenvolvimento. Um bairro ideal e de qualidade para as crianças é aquele que oferece espaços públicos seguros, próximos à moradia, permitindo que as crianças pequenas brinquem fora de casa com supervisão adequada e se desloquem tranquilamente entre suas casas e as instituições de Educação Infantil que frequentam diariamente.

Itaperuna é uma cidade em crescimento constante. Compreender a dinâmica desse crescimento é crucial para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da primeira infância. Isso inclui pensar nos espaços onde essas crianças estão crescendo e o que esses espaços oferecem a elas, desde o saneamento básico até áreas de lazer e convívio social.

**METAS**

- Mapear os procedimentos para a primeira infância em creches, berçários, escolas e unidades básicas de saúde (UBS).
- Adequar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade.
- Estruturar "Brinquedotecas" e ambientes com espaços lúdicos em todos os equipamentos que atendem crianças até 6 anos (UBS, unidades de saúde de referência, CRAS, CREAS, abrigos).
- Garantir a segurança nos bairros, instalando mais dispositivos de moderação de tráfego próximos aos espaços frequentados por crianças, melhorando a iluminação das ruas e a qualidade das calçadas.
- Implantar a Sinalização de Trânsito Escolar nas áreas escolares do município (escolas e creches).
- Intensificar as ações de educação para o trânsito nas instituições de educação infantil, estendendo aos pais, familiares e responsáveis.
- Garantir a acessibilidade das crianças com deficiência nos espaços públicos.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

O monitoramento e avaliação do PMPI de Itaperuna são elementos fundamentais para garantir sua efetivação, avanço e aplicabilidade. As atividades de monitoramento e avaliação serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos. A responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI, tanto pelo poder público quanto pela sociedade, visa medir avanços na execução e no alcance das metas, identificando necessidades de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação baseiam-se na coleta sistemática de dados quantitativos e qualitativos, facilitando análises e examinando resultados da implementação do PMPI para garantir os direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no município.

Este Plano, que define metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo (de 2024 a 2034), será revisado bienalmente ou de forma extraordinária, caso necessário identificado pelo monitoramento. Técnicos de todas as secretarias envolvidas na implementação do plano atuarão como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações pertinentes.

O monitoramento da implementação do PMPI de Itaperuna deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial instituída pelo CMDCA.

PREFEITURA DE
ITAPERUNA
UMA CIDADE DE TODOS NÓS

## COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Vitor de Melo Pavão

Alessandra de Carvalho de Almeida

Maria Eli Resende Poeys

Maria Aparecida Coelho Joaquim

Marcílio Fernandes Soares

Adriana Betariz Levone Affonso

Anne Caroline Amorim Bastos Souza

Adriana Medeiros Tinoco

Márcio Greick Coelho da Silva

Marcos de Campos Manhães Marinho

Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Coordenação da Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Equipe do Programa Criança Feliz

Equipe da Secretaria Municipal de Educação

Equipe da Secretaria Municipal de Saúde